



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## TERMO ADITIVO

### QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019-FUNJEAM

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019-FUNJEAM**, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, e a empresa **DF TURISMO E EVENTOS LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, brasileira, casada, magistrada, residente e domiciliada na cidade de Manaus/AM, portadora da Carteira de Magistrado nº 221-TJ/AM e inscrita no CPF/MF sob nº 224.700.182-34, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **DF TURISMO E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Distrito Federal, em 23/01/2006, sob o nº 532.013.35551, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.832.586.0001-08, estabelecida em Brasília, no Distrito Federal, a SRTVS, Quadra 701, Bloco II, Sobre Loja 14/15 - Ed. Assis Chateaubriand - Asa Sul, CEP 70.340-906, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. **HUGNEY SILVA VELOZO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Taguatinga/DF, portador da Carteira de Identidade nº 1361002 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 666.612.691-20, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2023/000010517-00, doravante referido apenas por **PROCESSO** e o despacho autorizador exarado pela Excelentíssima Desembargadora Presidente do TJ/AM, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o presente **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo no percentual de 24,73%** sobre o **Contrato Administrativo nº 018/2019-FUNJEAM**, relativo à prestação de serviços de agenciamento de hospedagens em hotel, localizado na região Centro-Sul da Cidade de Manaus/AM, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência do ajuste permanece inalterado, conforme estabelecido na Cláusula Segunda do 4º TACT 018/2019-FUNJEAM, que firmou a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 09 de julho de 2022.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, inciso I e inciso II, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

4.1. Nas mesmas condições originalmente pactuadas, fica o Contrato Administrativo nº 018/2019-FUNJEAM, acrescido no percentual de 24,73%, utilizando-se como base de cálculo o valor inicial atualizado, correspondendo ao valor de R\$ 25.396,29 (Vinte e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos).

NOVOS QUANTITATIVOS - ACRÉSCIMO 25%					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE DIÁRIAS	VL. UNIT. (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
1	Diária em apartamento single, com café da manhã incluso (para uma pessoa).	UND	347	225,12	78.116,64
2	Diária em apartamento duplo, com café da manhã incluso (para duas pessoas).	UND	62	262,56	16.278,72
3	Diária em apartamento single, com café da manhã incluso (para uma pessoa).	UND	90	225,12	20.260,80
SUBTOTAL (R\$)					114.656,16
<b>Taxa de Agenciamento (%)</b>					<b>11,70%</b>
Valor Máximo em Reais da Taxa de Agenciamento					
Subtotal x Taxa de Agenciamento (R\$)					13.414,77
<b>VALOR GLOBAL = Subtotal + Valor máximo em reais da Taxa de Agenciamento (R\$)</b>					<b>128.070,93</b>

4.2. O novo valor global do contrato passa a ser de R\$ 128.070,93 (Cento e vinte e oito mil, setenta reais e noventa e três centavos).

#### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903980, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário do Estado do Amazonas), **Nota de Empenho 2023NE0001445**, de 12/05/2023, no valor de R\$ 25.396,29 (Vinte e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos).

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 15 de maio de 2023.

*Assinado digitalmente*

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
 Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas  
 CONTRATANTE

*Assinado digitalmente*

**Sr. HUGNEY SILVA VELOZO**

Representante Legal da Empresa DF TURISMO EVENTOS LTDA  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:** (*Assinado eletronicamente*)

*Assinado digitalmente*

**THIAGO LIMA DOS SANTOS**

Analista Judiciário TJAM

*Assinado digitalmente*

**JOSIE CRISTINA JERÔNIMO**

Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 15/05/2023, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HUGNEY SILVA VELOZO, Usuário Externo**, em 16/05/2023, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO LIMA DOS SANTOS, Servidor**, em 17/05/2023, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Josie Cristina Jerônimo, Servidor**, em 17/05/2023, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1037372** e o código CRC **769A9967**.